



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Teixeira de Camargo

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE INDAIATUBA - S. PAULO

matrícula  
41.045

ficha  
01

Indaiatuba, 16 de novembro de 1995

**IMÓVEL:** Lote de terra sob n. 17-B, da quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA RITA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo cinco (5) metros de frente para a Rua Presidente Salles; Iguál medida nos fundos, onde divide com o lote n. 05; por trinta e cinco (35) metros da frente - aos fundos, de ambos os lados, dividindo em um deles com o lote n.º 16 e no lado oposto com o lote 17-A, encerrando a área de 175,00 metros quadrados.

**Proprietário:** DIONIZIO COSSA, brasileiro, agricultor, - casado no regime de comunhão de bens com Odila Aparecida Menegatte Cossa, portador do RG 10.942.127 e do CIG n.º 554.195.508.49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Presidente Salles, n. 41, Jardim Santa Rita.

**Título aquisitivo:** R2/5315. Protocolado e microfilmado sob n.º 82.979 . O Subst.º do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam)

AV1/41.045 (CADASTRO). Indaiatuba, 24 de setembro de 2007. - Conforme certidão nº 003954/2007, expedida pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 28 de agosto de 2007, verifica-se que imóvel descrito nesta matrícula está atualmente cadastrado sob nº 0180.1055.0-4. O Escrevente Hab. Eduardo Ceschin. O Subst.º do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam).

AV2/41.045 (CASAMENTO/SEPARAÇÃO). Indaiatuba, 24 de setembro de 2007. Conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Vargem Grande do Sul-SP, sob nº 3.495, livro B-32, fls. 68), verifica-se que DIONIZIO COSSA é casado com Odila Aparecida Menegatte Cossa, desde o dia 22 de junho de 1963, sob o regime da comunhão de bens. - Por sentença proferida em 24 de agosto de 1998 pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca, Dr. Wagner Roby Gidaro, foi homologada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal, voltando a mulher a utilizar o seu nome de solteira, ou seja, ODILA APARECIDA MENEGATTE (Proc. nº 1277/98). O Escrevente Habilitado, Eduardo Ceschin. O Substituto do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam).

AV3/41.045 (CPF). Indaiatuba, 24 de setembro de 2007. Conforme consulta realizada via Internet, no dia 30 de agosto de 2007, às 15:34:08 h, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no Setor de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, verifica-se que ODILA APARECIDA MENEGATTE está regularmente inscrita no CPF MF sob n.º 149.921.608-40

<VIDE VERSO>

CERTIFICO E DOU FE que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).  
Data de Expedição: 13 de março de 2015.

- José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
- José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
- Carlos Eduardo Bertoli - Substituto do Oficial
- Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
- Jail Antônio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
- Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado
- Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado

Avenida Major Alfredo Camargo da Fonseca, 184 - Cidade Nova - Indaiatuba/SP  
CEP: 13334-060 - Fone: (19) 3834-3710 - Fax: (19) 3894-4558 - e-mail: cartorio\_ri@hotmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Indaiatuba - SP

12017-0-AA 102754

12017-0-090001-120003-1214

matricula  
00041045

ficha  
0001

(código de controle do comprovante 889F.1397.R169.C239). O Escrevente Hab., Eduardo Ceschin. (Eduardo Ceschin). O Substº do Oficial, Luiz Bertram (Luiz Bertram).

R4/41.045 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 24 de setembro de 2007. Por escritura de 28 de maio de 2004, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0435, página 337), DIONIZIO COSSA e ODILA APARECIDA MENEGATTE, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 21.125.961-5 SSP SP venderam para LUIZ DE CARVALHO MACENA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.417.090 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 557.160.248-15, casado aos 15/03/1997 no regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil desta comarca, na mesma data, sob nº 12.160, livro B-79, fls. 200, nos termos da Escritura de Facto Antenupcial lavrada no Serviço Notarial desta comarca, em data de 24/02/1997, as folhas 115, do livro 175, devidamente registrada sob nº 6.535, no Livro 3-registro auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com SIRLEY RODRIGUES TRAVAIN MACENA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 35.346.837-X SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 725.110.109-25, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Presidente Salles, 47, Jardim Santa Rita, pelo preço de R\$ 24.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. FOTOCOPIADO E MICROFILMADO SOB N.º 148.421. O Esc. Hab., Eduardo Ceschin. O Substº do Oficial, Luiz Bertram (Luiz Bertram).

R5/41.045 (ALIENAÇÃO FIDUCIARIA). Indaiatuba, 29 de maio de 2012. Aos 25 dias do mês de maio de 2012, SIRLEY RODRIGUES TRAVAIN COM. DE EQUIPAMENTOS ME, com endereço nesta cidade, à rua dos Indaias nº 1.720, Jardim Santa Cruz, CEP 13.344-000, inscrita no CNPJ MF sob nº 11.600.456/0001-09, emitiu a favor do BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, ou à sua ordem, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (Empréstimo - Capital de Giro) nº 237/00316/0001, do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pagável nesta praça, com juros prefixados à taxa efetiva de 1,42% ao mês e 18,125% ao ano, através de 60 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.144,26 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 15 de julho de 2012 e a última no dia 15 de junho de 2017. A cédula foi avalizada por SIRLEY RODRIGUES TRAVAIN, com a autorização de seu marido LUIZ DE CARVALHO MACENA (já qualificados nesta matrícula). GARANTIA: Os  
<VIDE FICHA 0002>



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Teixeira de Camargo

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula

00041045

ficha

0002

Indaiatuba, 29 de Maio de 2012

terceiros garantidores Sirley Rodrigues Travain e seu marido Luiz de Carvalho Macena, em garantia do pagamento da dívida decorrente da presente Cédula, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui entabuladas, ALIENARAM ao credor BANCO BRADESCO S.A., em CARÁTER FIDUCIÁRIO, o imóvel descrito nesta matrícula, avaliado em R\$ 280.456,29, declarando possuírem tal imóvel a justo título, sendo titulares do domínio e da posse, de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus real, pessoal ou fiscal, judicial ou extrajudicial, dúvidas, dívidas, arrestos, sequestros, penhoras, impostos ou taxas em atraso, ou, ainda, restrições de qualquer natureza. Declararam ainda, sob as penas das leis civis e penais, que não existe contra ele distribuição de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel ora cedido fiduciariamente, bem como não foi constituído sobre o mesmo nenhum outro ônus real. Por força deste instrumento, os terceiros garantidores cederam e transferiram ao credor Banco Bradesco S.A. a propriedade fiduciária e a Posse indireta do presente imóvel, reservando-lhes somente a posse direta na forma da lei e obrigaram-se, ainda, por si e seus herdeiros e sucessores, a fazer a alienação fiduciária aqui prevista, bem como todos os termos da presente cédula sempre bons, firmes e valiosos respondendo pela evicção, na forma da lei. A garantia fiduciária contratada abrange o imóvel, e todas acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertenças existentes e que lhe forem eventualmente acrescidas. Mediante este registro, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do credor e efetivar-se-á o desdobramento da posse, tornando-se os terceiros garantidores possuidores diretos e o credor possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel ora oferecido em garantia. Os terceiros garantidores declararam a esta Serventia, sob as penas da Lei, que não são empregadores ou produtores rural, não sendo responsáveis pelo recolhimento de quaisquer contribuições sociais à Previdência Social ou Receita Federal, motivo pelo qual estão dispensados da apresentação de certidões negativas de débitos para com os citados órgãos. As demais cláusulas e condições constam da cédula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 204.747. O Escrevente Habilitado, \_\_\_\_\_ (Jair Antonio Pianucci Filho).

AV6/41.045 (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE). Indaiatuba, 13 de março de 2015. Conforme requerimento datado de São Paulo-SP, aos 24 de fevereiro de 2015, verifica-se que o BANCO BRADESCO S/A, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa à Cédula de Crédito Bancário (Empréstimo Capital de

<VIDE/VERSO>

CERTIFICO E DOUÇO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).  
Data de Expedição: 13 de março de 2015.

José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial  
 José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial  
 Carlos Eduardo Bertoli - Substituto do Oficial  
 Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado  
 Jair Antonio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado  
 Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado  
 Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado

Avenida Major Alfredo Camargo da Fonseca, 184 - Cidade Nova - Indaiatuba/SP  
CEP: 13334-060 - Fone: (19) 3834-3710 - Fax: (19) 3894-4558 - e-mail: cartorio\_ri@hotmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Indaiatuba - SP

12017-0-AA 102755

12017-0-00001-120000-1214

matricula  
00041045

ficha  
0002

Giro) nº 237/00316/0001, registrado sob nº 5, nesta matrícula, através de seu representante legal, requereu, em seu favor, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 237.137. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

### ÚLTIMO ATO

CERTIFICO E DOUÇE que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).  
Data de Expedição: 13 de março de 2015.

- José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
- José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
- Carlos Eduardo Bertoli - Substituto do Oficial
- Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
- Jair Antônio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
- Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado
- Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado

Valor Cobrado  
Protocolo nº 237137.  
Emolumentos..... R\$ 25,37  
Estado..... R\$ 7,21  
Carteira Previdência... R\$ 5,34  
Sinoreg..... R\$ 1,34  
Tribunal Justiça..... R\$ 1,34  
Imposto ao Município: R\$ 0,00  
TOTAL..... R\$ 40,60  
Recolhido pela Guia nº: 472015